



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 5.660-A DE 2023

Institui o Dia Nacional do *Hip-Hop* e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional do *Hip-Hop*, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2025.

Deputado ORLANDO SILVA
Relator



* C D 2 5 2 6 9 5 3 0 2 2 0 0 *